

DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

“Exonera a Srª. ONDINA BARBOSA PORTELA FERNANDES, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o procedimento administrativo aberto pela Portaria nº 238/2017, publicada no Diário Oficial do município em 14 de julho de 2017,

Considerando o Ofício nº 026/2017/APSOLB/GEX BARREIRAS-BA, que informa a concessão de Benefício Previdenciário a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, **ONDINA BARBOSA PORTELA FERNANDES**, matrícula nº 76, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/09/2017, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

Prefeito Municipal